

**PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE**

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 13 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.533**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>23.000,00</b>
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
899	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	542 000	Complementação da União - VAAT		
903	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	542 000	Complementação da União - VAAT		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
862	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%		-23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		

**-23.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de fevereiro de 2025

**PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE**  
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N  
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 13 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.533**

---